



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83
Rua Unai, 380 - TeleFax 676-4335 - CEP: 38.658-000

RESOLUÇÃO Nº 013/1999

Altera dispositivo da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, d, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

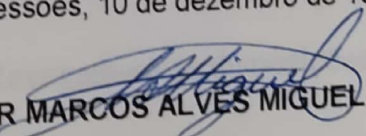
Art. 1º. O art. 21 da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

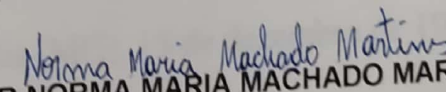
"Art. 21. A reunião ordinária, com início às 20:00 (vinte) horas, tem duração de quatro horas."

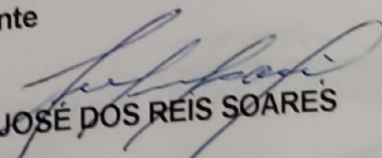
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução 009, de 05 de março de 1.998.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1999.


VEREADOR MARCOS ALVES MIGUEL
Presidente


VEREADOR NORMA MARIA MACHADO MARTINS
Vice-Presidente


VEREADOR JOSÉ DOS REIS SOARES
1º Secretário


VEREADOR CLESIO GOMES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado no Quadro de Avisos,
no Segundo da Câmara
Em 10, 12, 99


Célia Maria Miguel Alves
Servidor Responsável Secretária Executiva